



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.086, DE 8 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando o aporte de recursos de Emenda Parlamentar do Senador Luiz Carlos Heinze destinado à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte, Educacional, Recreativo e Lazer.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 11 Escritório da Cidadania
Unidade: 012 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0114 Gestão da Cidadania
Projeto: 1.202 Modernização do Complexo Esportivo
Natureza da Despesa: 44905100-0000 Obras e Instalações
Valor: R\$ 500,00
Recurso: 001 Recurso Livre
Natureza da Despesa: 44905100-0000 Obras e Instalações
Valor: R\$ 250.000,00
Recurso: 1018 Outras Transferências da União


Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação por conta do recebimento de recursos de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o excesso de arrecadação do recurso próprio apurado em 31 de Maio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

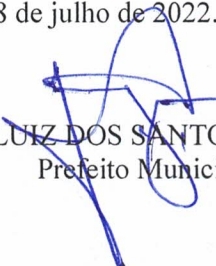
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 8 de julho de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo


Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 08/07/2022.
